

Prefeitura Municipal de Juquiá

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 662/2014, DE 28 DE ABRIL DE 2014. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 168.020,00** (**Cento e Sessenta e Oito Mil e Vinte Reais**), conforme autorização da Lei Municipal nº 640/2013, art.18°, III e ao item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	VALOR
	CULTURA	
02.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	
	CULTURA	
12.365.0028.2044	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 - TESOURO	
(181) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	168.020,00
	TOTAL	168.020,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações.

02.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	VALOR
	CULTURA	
02.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	
	CULTURA	
12.361.0028.1013	CONSTR.REFORMA AMPL. INSTALAÇÕES	
	FUNDAMENTAL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 - TESOURO	
(144) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.000,00
(147) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.120,00
	TOTAL	71.120,00

02.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	VALOR
	CULTURA	
02.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	
	CULTURA	
12.361.0028.2045	TRANSPORTE DE ALUNOS	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 - TESOURO	
(167) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	80.000,00
	TOTAL	80.000,00



Prefeitura Municipal de Juquiá

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA www.juquia.sp.gov.br

02.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	VALOR
	CULTURA	
02.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	
	CULTURA	
12.365.0028.2044	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 - TESOURO	
(182) 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF	10.000,00
(183) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ	6.900,00
	TOTAL	16.900,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 28 DE ABRIL DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA Diretor do Departamento de Governo e Administração

> ALAN CESAR FERRARI Diretor do Departamento de Fazenda

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos